



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 550 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos reais)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente das fontes de recursos **601110 - MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL** e **621210 - MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I**  
**AO DECRETO Nº 550/2025**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

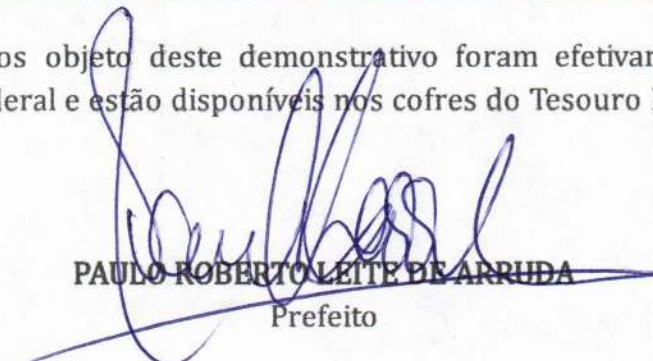
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 01 de setembro do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para a fonte de recurso do sus bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - emenda individual, bem como obteve no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a fonte de recursos do sus governo estadual, conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 01 de setembro de 2025.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$)	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
601110	MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	304.800,00	304.800,00	304.800,00	0,00
621210	MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL	0,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	804.800,00	804.800,00	604.800,00	200.000,00

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

  
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**





# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1268-7021-170

Página  
1 / 1



## ANEXO II

**Fundamento:** Decreto 0550/2025 de 01/09/2025

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

**Órgão orçamentário:** 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

**Unidade orçamentária:** 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 930 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

**Ação:** 1.120 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE E QUALIFICAÇÃO

### Despesa 697 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 601110 - MSC - 1.601.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL - 1.601.3110

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	558655	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	304.800,00	
<b>Total da despesa:</b>				304.800,00	

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

**Ação:** 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

### Despesa 701 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 621210 - MSC - 1.621.3210 - RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - EMENDA ESTADUAL - 1.621.3210

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2025	559061	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				300.000,00	
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				604.800,00	
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				604.800,00	
<b>Total do fundamento:</b>				604.800,00	
<b>Total geral</b>				604.800,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO DE LIMA BRUNDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://stece.tecepe.gov.br/epublica/doc/seam> Código do documento: ad4db269-e905-419f-b624-a66437a22fc7